



# DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



## PODER EXECUTIVO

ANO II, Nº LXV, JOÃO LISBOA - MA, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### SUMÁRIO: EXECUTIVO

ATA DE LICITAÇÃO-----Nº 002  
AVISO DE LICITAÇÃO-----Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [joalisboa.ma.gov.br](http://joalisboa.ma.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [joalisboa.ma.gov.br/diario](http://joalisboa.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA  
CNPJ: 01.000.300/0001-10  
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro  
Site: [joalisboa.ma.gov.br](http://joalisboa.ma.gov.br)  
Diário: [joalisboa.ma.gov.br/diario](http://joalisboa.ma.gov.br/diario)

## TERCEIRO

## PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

## EXECUTIVO

## ATA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2019 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado e serviços complementares. Aos onze dias do mês de Fevereiro de 2019 às 08:00hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS, representada pelo Sr. Jhonata da Conceição Silva, portador da cédula de identidade de nº 015406092000-8 SSP-MA e FRANCISCO DA SILVA PEREIRA – ME, que não se fez representar regularmente posto que não apresentou os atos constitutivos juntamente com os demais documentos pertinentes ao credenciamento (item nº 6.1.2 do instrumento convocatório), restando o pregoeiro impossibilitado de aferir se a outorga de poderes constante na carta credencial fora levada a efeito pelo titular da empresa. Desta feita, a empresa FRANCISCO DA SILVA PEREIRA – ME resta descredenciada, não podendo promover manifestação em sede de lances verbais, nos moldes do que preconiza o item nº 6.1.2 do instrumento convocatório). A licitante J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS encontra-se regularmente credenciada. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Elaborado o mapa de apuração, verificou-se que a empresa J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS venceu todos os itens do certame, com o preço total proposto de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil, oitocentos reais). Uma vez impossibilitada a realização de lances verbais entre os participantes, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS, vencedora da fase de proposta de preços, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa J. H. DE SOUSA SILVA – SERVIÇOS e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame a empresa J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS, com o preço total proposto de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil, oitocentos reais). Mais uma vez em observância ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e

instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora da fase de proposta de preços, sendo certo que a mesma reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Defiro o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com a licitante credenciada. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de móveis escolares. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joalisboa.ma.gov.br](http://www.joalisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

**Estado do Maranhão**  
**Município de João Lisboa**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Executivo**

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,  
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Jairo Madeira De Coimbra**  
Prefeito Municipal

**Evilásio Carvalho Da Silva**  
Secretario Municipal de Administração E Modernização

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Assinatura Digital**